

Termo de Abertura do Projeto

“TI2022.019 – Novo Serviço de Outsourcing de Impressão”

São Luís (MA)
Fevereiro/2022

1. Título

Novo Serviço de Outsourcing de Impressão

2. Líder do projeto

André Luis Azevedo Borges

3. Cliente do Projeto

Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos

4. Objetivo

Até maio/2023, implantar novo serviço de outsourcing de impressão no PJMA.

5. Justificativa

Necessidade de substituição do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019 que se encontra em seu último ciclo de renovação permitido por lei e cuja vigência encerra-se em maio/2023.

6. Descrição Geral

A implantação do novo serviço irá substituir o atual contrato de prestação de serviços nº 29/2019 que se encontra em seu último ciclo de renovação e irá permitir a renovação e readequação do ambiente de impressão ao novo cenário do Poder Judiciário do Maranhão.

É importante destacar que o serviço vai disponibilizar equipamentos de impressão (impressoras e multifuncionais) em regime de locação, fornecimento de insumos, suporte técnico e solução de gerenciamento e vai permitir que todo o ambiente de impressão seja monitorado e gerenciado com possibilidade de emissão de diversos relatórios gerenciais que subsidiam a apuração de indicadores de impressão definidos no PLS (Plano de Logística Sustentável) no âmbito do PJMA.

Assim, o novo serviço, além de suprir uma demanda de impressão do Órgão, será uma importante ferramenta no alcance de objetivos estratégicos e metas institucionais do PJMA.

7. Cliente

8. Partes Interessadas

- a. Diretoria de Informática e Automação
- Contrato a ser gerido pela Diretoria de Informática;
- b. Núcleo de Gestão Socioambiental
- Unidade responsável pelas diretrizes de sustentabilidade aplicadas ao PJMA;
- c. Divisão de Administração de Materiais
- Unidade interessada em agregar o serviço de fornecimento de papel;
- d. Diretoria Financeira

- Responsável por informar disponibilidade orçamentária do TJMA;
- e. Coordenadoria de Licitação e Contratos
 - Responsável pela elaboração do edital de licitação
- f. Gestores das unidades judiciais e administrativas do PJMA
 - Responsáveis por especificar as demandas de impressão de cada unidade.

9. Premissas

- a. A contratação deve seguir determinações da Resolução 182/2013 CNJ.
- b. A quantidade de impressoras deverá ser definida com base na Portaria GP 601/2021.
- c. Deverá ser previsto o fornecimento de papel, toner e demais insumos de impressão;
- d. Deverá ser previsto serviço de suporte técnico onsite com fornecimento de peças;
- e. Deverá ser prevista a possibilidade de remanejamentos entre unidades, inclusive localizadas em outros municípios.

10. Restrições

- a. Deverá ser previsto período e regras de transição contratual de modo que não haja indisponibilidade dos serviços de impressão nas unidades;
- b. Não deverá haver dois serviços sendo executado em paralelo em uma mesma unidade.
- c. Deverá ser prevista a formação de estoque para situações emergenciais.
- d. Prazo máximo para conclusão

11. Riscos Preliminares

- a. A estrutura diferenciada dos prédios poderá gerar causar prejuízos a definição de quantidades de equipamentos;
- b. Unidades que não possuem registros nos sistemas internos poderão não ser contempladas com o serviço;
- c. Endereços das unidades podem estar desatualizados;
- d. Indisponibilidade de pontos de rede nos locais de instalação;
- e. Indisponibilidade de cabos de rede e cabos USB para instalação dos equipamentos.

Assinado de forma digital por ERNANE
FRASAO BARBOSA:65655699320
Dados: 2022.02.14 12:55:16 -03'00'

Documento de Oficialização da Demanda (DOD) - Res. CNJ 182 de 17.10.2013

1. Identificação do Setor Demandante

1.1 Nome da Unidade		
Diretoria de Informática e Automação		
1.2 Responsável pela Demanda		
1.2.1 Nome	1.2.2 Matrícula	1.2.3 Telefone
Paulo Rocha Neto	100370	98 3198 4580
1.3 Integrante Demandante		
1.3.1 Nome	1.3.2 Matrícula	1.3.3 Telefone
Ernane Frasão Barbosa	101386	98 3223 7210

2. Demanda

2.1 Descrição da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

Serviço de impressão corporativa com o fornecimento de equipamentos em regime de locação, suprimentos, solução de gerenciamento e suporte técnico.

2.2 Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de dar continuidade aos serviços de impressão atualmente disponíveis através do contrato nº 29/2019 celebrado entre o TJMA e a empresa CTIS Tecnologia, e que encontra-se em seu último ciclo de renovação.

2.3 Benefícios Esperados

- Continuidade do serviços de impressão;
- Aumento de disponibilidade de equipamentos multifuncionais;
- Fornecimento de suprimentos;
- Adequação à portaria GP 601/2021
- Adequação à portaria GP 862/2021
- Adequação à Resolução CNJ 400/2021

3 Alinhamentos Estratégicos

Conforme regulamenta a Resolução CNJ 182/2013, art 12, § 5º, II. A demanda apresentada possui alinhamento com:

- PPTIC 2022 - TI2022.019;
- PDTIC 2021-2023 - Plano de investimento e custeio - Meta 1;

4 Encaminhamentos

Submeto o presente documento de oficialização da demanda para aprovação da Diretoria Geral nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, Art. 12, § 5º, II.

São Luís (MA), 23 de fevereiro de 2022.

Responsável pela Demanda	Área de Tecnologia da Informação
<hr/> <p>Paulo Rocha Neto Mat 100370</p>	<hr/> <p>Flávio Duarte Campos Mat 195925</p> <hr/> <p>André Luís Azevedo Borges Mat 195925</p>